



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km<sup>2</sup> - Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°167/2025, FIRMADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025, NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO – CODANORTE N.º 053/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 85/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, - Adesão 18/2025 - Processo Administrativo Municipal n.º 20978/2025.**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.385.088/0001-72, com sede na Praça Cinco de Novembro, nº.381, Centro, Manhuaçu/MG, CEP:36.900-091, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Daniel Vieira Ferreira**, e a empresa a MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.457.127/0001- 19, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 1883, bairro: Centro, CEP: 42.702-400, Lauro de Freitas/MG, neste ato representada por seu representante legal CAMILE VIANNA FREITAS, inscrita no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-49,

**CONSIDERANDO** que a quantidade constante no Contrato nº 167/2025, não foi suficiente para o atendimento da demanda estimada, resolvem firmar o presente Termo Aditivo celebrado nos autos do Processo Administrativo Nº20978/2025– Adesão Nº18/2025, na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do produto abaixo especificado constantes do Contrato, nas quantidades e especificações a seguir:

ITE M	DISCRIMINAÇÃO	QUANT . EMP.	V.UNIT.	QUANT. %	V. TOTAL
01	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2024, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência mínima 135 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16”, pneus	08	R\$320.072,52	02 (25%)	R\$640.145,04



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km<sup>2</sup> - Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



	R15 ou R16, injeção eletrônica. Apresentar junto a essa proposta laudo de ensaio de cinto de três pontos para os bancos.			
TOTAL:	R\$640.145,04			

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, que continuarão a viger nas condições originalmente avençadas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Manhuaçu(MG) 22 de dezembro de 2025.

Assinado por DANIEL VIEIRA FERREIRA 872.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
Prefeitura Municipal de Manhuaçu  
22/12/2025 15:59:20

-Contratante-

Município de Manhuaçu  
**Daniel Vieira Ferreira**  
Secretário Municipal de Educação

CAMILE VIANNA  
FREITAS:928915  
86549

Assinado de forma digital  
por CAMILE VIANNA  
FREITAS:92891586549  
Dados: 2025.12.22  
15:16:56 -03'00'

-Contratada-

**MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**  
CNPJ nº35.457.127/0001- 19  
CAMILE VIANNA FREITAS

Testemunhas:

Assinado por VANESSA BERTOLASSE BATISTA GOMES  
055.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
Prefeitura Municipal de Manhuaçu

Assinado por IGOR RODRIGUES DA SILVA 141.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
Prefeitura Municipal de Manhuaçu  
22/12/2025 15:39:13